

MATRÍCULA

62.123

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ

Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590

Bela SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA Oficial Privativa

MATRÍCULA

62.123

REGISTRO
GERAL

DATA

07.05.1997

RUBRICA

[Assinatura]

FOLHAS

01

IMÓVEL: uma casa residencial, situada nesta Capital, à Rua 1008, nº 9,
no Conjunto Habitacional Ceará, 4ª Etapa, Tipo A, com uma área cons-
truída de 23,27m², constituída de sala, cozinha e banheiro, encravada
em terreno constituído pelo lote 25, da quadra 245, medindo 8m,50 nas
linhas de frente e fundos, por 18m,00 nas laterais, com uma área total
de 153,00m², limitando-se: frente, com a dita Rua 1008; fundos, com a
casa nº96, da Rua 1010, prometida em venda à Francisco Andrade de
Abreu; lado direito, com a casa nº89, da Rua 1008, prometida em venda
à Francisco de Assis Saraiva da Silva; e, lado esquerdo, com a casa
nº109, da Rua 1008, prometida em venda à Lauro Alves Brito.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CEARÁ,
nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº1425, com sede
nº07.121.536/0001-04. CGC/MF

REGISTRO ANTERIOR: O terreno adquirido em maior porção, conforme re-
gistro nº01, e o prédio de construção própria, averbado sob o nº10, na
Matrícula 6325, deste Cartório.

R-1-62.123.

DATA: 07 de Maio de 1997.

Pelo contrato de compra e venda com desmembramento e liberação de hipoteca, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes em 17 de Março de 1997, uma delas arquivada neste Cartório, a PROPRIETARIA acima qualificada, no ato representada por seus Diretores, José Moreira de Andrade e Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante, VENDEU pelo valor de R\$1.091,31, o imóvel da presente Matrícula à ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NOBREGA JACINTO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, CPF/MF nº357.543.203/10, ela estudante, CPF/MF nº720.772.473/04, residentes e domiciliados à Rua 1008, nº9, no Conjunto Habitacional Ceará, 4ª Etapa, nesta Capital. Eu, *[Assinatura]* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Comprossado, datilografei. Subcrevo, *[Assinatura]* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente
ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte,
com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem.
Em face a informatização neste serviço do sistema de informática,
conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, após assentamentos
serão lançados por edição eletrônica.

[Assinatura]
TITULAR DO INSTITUTO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Fortaleza, 02 de 04 de 20 13.
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

CNM: 015719.2.0062123-44

EM BRANCO

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº62123, vindos da ficha Nº01. //

R.02/62123 - DATA: 02 de Abril de 2013. - Pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT Nº05.1563.731.0000066-27,e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitido em 20 de Março de 2013, em 03 (três) vias, uma delas arquivada neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BT, sob o nº208.260, em data de 02/04/2013, KAJANE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA ME, empresa com sede nesta Capital, na Rua 1008, nº116, 4ª Etapa do Conjunto Ceará, CNPJ/MF nº08.983.996/0001-04, no ato representada por Antonio Jacinto Oliveira Alves e Francisca das Chagas Carvalho Nóbrega Jacinto, e como AVALISTAS e FIDUCIANTES, ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NÓBREGA JACINTO, brasileiros, casados, empresários, CPF/MF nºs. 357.543.203/10 e 720.772.473/04, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua 1008, nº99, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, nesta Capital, DERAM em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente MATRÍCULA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04 e Superintendência Regional neste Estado, no ato representada por seu Gerente de Atendimento PJ - Ag. Parangaba, Fabrício Pereira Soares, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$300.340,02 (trezentos mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), que a EMITENTE se obriga a pagar a CAIXA, no vencimento final à 20 de Março de 2017, em sua Agência, nas datas e prazos previstos, com todos os juros e condições constantes da Cédula ora registrada, a qual se acha também Registrada no Livro 3-Auxiliar, sob o Nº5.363, deste Cartório (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
Eu, Francisca das Chagas Carvalho Nóbrega Jacinto, conferi. //////////////////////////////////
Subscrito, Francisca das Chagas Carvalho Nóbrega Jacinto, oficial/substituto.

AV.03/62123 - DATA: 18 de Agosto de 2015. - PROCEDE-SE a esta averbação para constar que foi apresentado neste Cartório, o Ofício nºG187/2015 - GIREC/FO, da Caixa Econômica Federal, datado de 07 de Junho de 2015, prenotado no Livro de Protocolo 1-CC, sob o nº231.982, em 12/08/2015, solicitando a intimação da Emitente do R-02-62.123, KAJANE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, e como garantidor, Antonio Jacinto Oliveira Alves, para efetuar o pagamento do débito computado até o dia 07 de Junho de 2015, sendo referido Ofício encaminhado à Credomobile - Gestão e Recuperação de Créditos Ltda, para as providências necessárias à citada intimação. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
Eu, Francisca das Chagas Carvalho Nóbrega Jacinto, conferi. //////////////////////////////////
Subscrito, Francisca das Chagas Carvalho Nóbrega Jacinto, oficial/substituto.

AV.04/62123 - DATA: 25 de Julho de 2018. - PRÓCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/07/2018, às 11:44:19 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NÓBREGA JACINTO, inscritos sob o CPF/MF nºs. 357.543.203/10 e 720.772.473/04,

respectivamente, protocolada sob N°201709.2213.00306973-1A-500, em 22/09/2017, com referência ao Processo N° 00007749720165070018, da 18ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Jailson Moura Jr, conferi. //////////
Subcrevo, Alvaro Alves, oficial/substituto.

AV.05762123 - DATA: 08 de Julho de 2020. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, datado de 05/05/2020, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome dos proprietários do imóvel desta matrícula ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NÓBREGA JACINTO, inscritos sob o CPF/MF n°s. 357.543.203/10 e 720.772.473/04, respectivamente, protocolada sob N°202004.2718.01130118-1A-030, em 27/04/2020, com referência ao Processo N° 00019678320165070007, da 7ª Vara do Trabalho desta Capital (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Jailson Moura Jr, conferi. //////////
Subcrevo, Alvaro Alves, oficial/substituto.

AV.06/62123 - DATA: 21 de Junho de 2021. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, datado de 21/06/2021, consta o protocolo de cancelamento de N°202106.1923.01682808-TA-520, prenotado no livro de Protocolo 1-DA, sob o n°277.015, em data de 21/06/2021, em nome dos proprietários do imóvel desta Matrícula ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NÓBREGA JACINTO, inscritos sob o CPF/MF n°s. 357.543.203/10 e 720.772.473/04, respectivamente, razão pela qual FICA CANCELADA a restrição a qual da notícia a AV-05, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Jailson Moura Jr, conferi. //////////
Subcrevo, Jailson Moura Jr, oficial/substituto.

AV.07/62123 - DATA: 28 de Outubro de 2021. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consta o protocolo de cancelamento, N°202010.2920.01251354-TA-009, prenotado no Livro de Protocolo 1-DB, sob o n°280.186, em data de 28/10/2021, em nome dos proprietários do imóvel desta Matrícula ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NÓBREGA JACINTO, inscritos sob o CPF/MF N°s. 357.543.203-10 e 720.772.473-04, razão pela qual FICA CANCELADA a restrição a qual da notícia a AV-04, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Alvaro Alves, conferi. //////////
Subcrevo, Alvaro Alves, oficial/substituto.

AV.08/62123 - DATA: 17 de Maio de 2022 - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício n° 248402/2022, datado de 16 de Março de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELLO para todos os fins a AV-3 desta Matrícula (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Jailson Moura Jr, conferi. //////////
Subcrevo, Jailson Moura Jr, oficial/substituto.

AV.09/62123 - DATA: 17 de Maio de 2022 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidões de Notificação de N°s. 762373, 762374 e 762375, datadas de 02 de Maio de 2022, do 4º Ofício de

3º Ofício de Registro de Imóveis
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

62123

Folhas

03

Notas desta Capital, foi feita a intimação pessoal de FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NOBREGA JACINTO, ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 20/02/2015, na ocasião ela exarou sua nota de cliente e ele notificado na pessoa de sua devedora solidária, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno R. Almeida, conferi. Almeida, oficial/substituto.

Subcrevo, Almeida, DATA: 17 de Agosto de 2022. Proceda-se a esta averbação no sentido de CORRIGIR a Averbação nº 09 desta Matrícula, para consignar corretamente que a INTIMAÇÃO ali anotada, foi somente em nome da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NOBREGA JACINTO, tendo-se em vista que no Contrato de dá notícia o R-02/62.123, não existe cláusula de OUTORGA DE PROCURAÇÕES, isto é, os devedores presentes naquele ato não são solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas perante a Credora Fiduciária, razão em que no caso de inadimplemento da obrigação ali assumida, deverá ser feita a intimação pessoal de cada um dos devedores fiduciantes, conforme artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514/97 c/c artigo 822-I, § 3º, do Provimento nº 08/2014, da CGJ, do TJ-CE. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno R. Almeida, conferi. Almeida, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta Matrícula (Livre 2), a qual terá sua continuidade na folha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, com a nova numeração codificada, regulamentada pelo Provimento nº 143, de 25/04/2023 do CNJ, e de acordo com o Código Nacional de Matrícula - CNM, e em face da informatização já implantada no sistema, os termos do Art. 41 da Lei nº 893/94.

TITULAR / SUBSTITUTO

3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza
Fortaleza(CE) 25 de 09 de 2022

EM BRANCO

Continua na Folha Nº:

AV.11/015719.2.0062123-44 - DATA: 15 de Setembro de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar que por autorização constante do Provimto nº143 de 25/04/2023, do CNJ, que regulamentou o Código Nacional de Matrícula - CNM, esta Matrícula do Livro 2, de Nº 62.123, sofreu alteração, passando a partir desta data a ter Numeração Codificada com o Nº 015719.2.0062123-44. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno da Silva, conferi. Uelton, oficial/substituto.
Subcrevo, José Bruno da Silva

AV.12/015719.2.0062123-44 - DATA: 15 de Setembro de 2023. - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 356628/2023 - CESAV/RJ, datado de 06 de Abril de 2023, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-09, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno da Silva, conferi. Uelton, oficial/substituto.
Subcrevo, José Bruno da Silva

AV.13/015719.2.0062123-44 - DATA: 15 de Setembro de 2023. - Procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a intimação dos devedores fiduciários, encaminhado pelo Ofício nº356628/2023 - CESAV/RJ, datado de 06 de Abril de 2023, todavia apontadas as pendências para adequação do título apresentado, não foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo Ofício nº356628/2023 - CESAV/RJ, datado de 04 de Setembro de 2023, assinado digitalmente por Priscila Azevedo Ciannella, representando a Caixa Econômica Federal CEF. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, José Bruno da Silva, conferi. Uelton, oficial/substituto.
Subcrevo, José Bruno da Silva

AV.14/015719.2.0062123-44 - DATA: 21 de Agosto de 2024. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidões de Notificação de Nºs. 779446, 779447, 779448 e 779449, datadas de 30 de Julho de 2024, do 4º Ofício de Notas desta Capital, foi feita a intimação pessoal de KAJANE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA ME; FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO NOBREGA JACINTO; e, ANTONIO JACINTO OLIVEIRA ALVES, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 20/02/2015, na ocasião Antonio Jacinto Oliveira Alves exarou sua nota de ciência, representando também a empresa Kajane Indústria Do Vestuário Ltda ME, e ela Francisca Das Chagas Carvalho Nobrega Jacinto, foi notificada, que, por sua vez, se negou a exarar sua nota de ciência dos débitos, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idilleano da Silva Bastos, conferi. Uelton, oficial/substituto.
Subcrevo, Idilleano da Silva Bastos

AV.15/015719.2.0062123-44 - DATA: 17 de Outubro de 2024. - De acordo Com o Ofício Nº486574/2024 - CESAV/RJ, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 12 de Setembro de 2024, assinado por seu representante legal, Priscila Azevedo Ciannella - Gerente, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DQ, sob o nº313.422, em data de 02/10/2024, e nos termos

do que preceitua o Artigo 26, § 7º, da Lei nº9.514/97, o imóvel da presente Matrícula FOI TRANSFERIDO para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na forma de AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, tendo em vista a mesma haver sido Credora Fiduciária da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia Nº 0515637310000066-27, firmado em 08/03/2013, de que dá notícia o Registro Nº02, desta mesma Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) /// Eu, José Bruno de Almeida, conferi. /// Subscreevo, Antônio Carlos, oficial/substituto.

AV.16/015719.2.0062123-44 - DATA: 17 de Outubro de 2024. - Procedese a presente averbação, para constar com referência a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata a AV-15, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), em data de 31/01/2023, conforme DTI nº 1751/2023, apresentado neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.) /// Eu, José Bruno de Almeida, conferi. /// Subscreevo, Antônio Carlos, oficial/substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Certifico que da Matrícula nº 015719.2.0062123-44 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme Art. 19, §1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza (CE) 18 de Outubro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 01/2007-CG/JCE.

Nº DO ATENDIMENTO.: 20241002000041
CUSTAS INCIDENTES
EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP
TOTAL: R\$ 4.929,17
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXPEDIENTE JUDICIAL E CNIB BUSCA REALIZADA EM: 18/10/2024 08h10min

ASSINADO DIGITALMENTE POR OFICIAL/SUBSTITUTO (A)/ESCREVENTE AUTORIZADO

- () Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular.
- () Germano Francisco de Almeida - Substituto.
- () Karla Patricia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal.
- () Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Substituto.
- () Jefferson Kildery Epifanio Vieira - Substituto.
- () Mauricio Alves Carvalho - Substituto.
- () Nicollas Rocha Da Silva - Escrevente.
- () Evandro Carlos Viana - Escrevente.
- () Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa - Escrevente.



Continua na Folha Nº:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3RFZZ-NFPBZ-XAF5T-PRMF4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa (CPF 041.236.783-19)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3RFZZ-NFPBZ-XAF5T-PRMF4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>